



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1640158

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Compra de 06 palcos praticáveis para o CCJF, área total de 12m2 com as seguintes características:

- Estrutura em aço carbono galvanizado a frio;
- Pintura eletrostática na cor preta;
- Dimensão da plataforma: 2,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 0,30m (altura);
- Plataforma estrutural em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor preta;
- Pés em perfil quadrado com sapatas de borracha. Altura fixa de 0,30m;
- Tampo em compensado naval de 18mm com acabamento fenólico antiderrapante na cor preta (modelo de referência: Tendas e mais ultra);

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - Garantia de 01 ano

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - A empresa deverá atender à solicitação de troca do palco praticável em caso de defeito de fabricação em até 72 horas, substituindo-a por outro modelo com as mesmas características.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de palcos praticáveis;

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Por se tratar de fornecimento de material a vistoria pode ser dispensada.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Fornecimento de 06 palcos praticáveis conforme especificações.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual;

1.11.2 - Relacionar-se com o CCJF durante a execução do contrato por intermédio da fiscalização.

1.11.3 - Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

1.11.4 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste CCJF, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos existentes na edificação, providenciando, onde necessário, a proteção dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.11.6 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo CCJF. O exercício da fiscalização pelos servidores do CCJF não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.7 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.8 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local, considerando-se o mesmo terminado quando o ambiente estiver completamente limpo e depois de reparados os eventuais defeitos, que deverão ser realizados sem qualquer ônus, bem como os estragos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.

1.11.9 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.10 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço;

1.11.11 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do objeto do presente Termo de Referência. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

1.11.12 - A contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.13 - Responder, ainda, integral e exclusivamente pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como por todos os serviços em tela, afastando ou substituindo, sempre que exigido pela fiscalização, de forma incontinente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento do escopo do contrato ou ao interesse público.

1.11.14 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no CCJF, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o mesmo, pois que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao CCJF ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

1.11.15 - Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências deste Centro Cultural, sejam vistoriados pela Segurança Interna.

1.11.16 - Manter o CCJF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

1.11.17 - Responderá a Contratada por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados.

1.11.18 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Centro Cultural Justiça Federal.

1.11.19 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.20 - A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.21 - A contratante poderá paralisar a execução dos serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da referida paralisação correrá por conta da contratada, inalterado o prazo contratual;

1.11.22 - A contratada deverá zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Fornecer todas as condições técnicas para o bom andamento dos serviços, tais como, programação de serviços e liberação dos locais de trabalho, inclusive nos finais de semana;

1.12.2 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;

1.12.3 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.12.4 - Disponibilizar banheiro e vestiário de uso comum, para os colaboradores da empresa.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.1 - Código SIASG: 22969

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O Centro Cultural Justiça Federal recebe muitos eventos na Sala de Sessões e muitos desses eventos necessitam da montagem de um palco praticável para os músicos e para palestrantes. A compra deste material vai ajudar a suprir esta deficiência no CCJF.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Compra de 06 palcos praticáveis em aço carbono galvanizado a frio, pintado com pintura eletrostática na cor preta, com pés quadrados fixos (não reguláveis) em aço galvanizado a frio pintado com pintura eletrostática na cor preta e sapatas emborrachadas para os pés. Tampo em compensado naval de 18mm, topo em revestimento fenólico antiderrapante na cor preta. Veis para utilização na sala de Sessões e outros ambientes do CCJF.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2 - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 - A empresa deverá fornecer o objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 - A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade para os materiais objetos deste Termo de Referência.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.1 - Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.1.2 - Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Melhoria da infraestrutura para os usuários do CCJF, aprimorar o desempenho das atividades terceirizadas do CCJF, com segurança e assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Centro Cultural Justiça Federal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização : Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.
- 6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais
- 6.8 - A fiscalização dos serviços será exercida por arquitetos, engenheiros e técnicos do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço
Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital/Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - ID SIGEO - 121032026000191 / 2026

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

- 11.1 - Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Análise dos riscos:

Risco 01 - Atraso no processo licitatório em face de impugnações

Probabilidade - Alta

Impacto - Baixo

Dano 01 - Atraso na contratação pode fazer com que os eventos trabalhem sem a montagem de um palco:

ID - 1 Ação preventiva: Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 2 Ação preventiva: Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 3 Ação preventiva: Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 4 Ação preventiva: Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

Ação de Contingência:

ID - 1: Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. **Responsável:** Administração do TRF2

ID - 2: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. **Responsável:** Administração do TRF2

Risco 02 - Especificação Insuficiente para os serviços

Probabilidade - Média

Impacto - Baixo

Dano 01 - Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

ID - 1: Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

Ação de Contingência:

ID - 1: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. **Responsável:** Equipe de fiscalização

Probabilidade de ocorrência dos riscos:

Risco 01 - Alta

Risco 02 - Baixa

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, Chefe de Setor, em 10/03/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1640158** e o código CRC **0D0AD311**.